

FISCO SAÚDE

Resolução nº 014, de 26 de junho de 2013

Estabelece condições para cobertura de instrumentação cirúrgica.

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 1º e o Parágrafo 1º do Art. 4º do Estatuto Social, bem como o Parágrafo Único do Art. 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a cobertura de instrumentação cirúrgica, assim denominada a função do profissional que tem a atribuição de ajudar o cirurgião durante o ato cirúrgico, organizando e disponibilizando ou entregando o instrumental necessário, e pode abranger também a preparação dos instrumentos e sua esterilização, após a cirurgia.

A cobertura dos honorários do instrumentador será valorada em 10% do valor do porte dos honorários do cirurgião principal.



Antônio da Silva Ferreira
Presidente do Conselho de Administração